



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CAMOCIM - CE

Criado pela Lei Municipal Nº 547/93 de 13/12/1993 e alterado pela
Lei Municipal Nº 1080/09 de 20 de Março de 2009

*“É um dever de todos construir uma sociedade mais justa. É um direito de todas as crianças e adolescentes.”
Patricio Fuentes – Coordenador*

Edital CMDCA Nº 005/2023, de 06 de julho de 2023

DISPÕE SOBRE O RESULTADO PARCIAL DA PROVA DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO (A) TUTELAR DE CAMOCIM/CE DE 2023 E SOBRE A ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO ELEITORAL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Camocim - Ceará, no uso de suas competências e nas atribuições legais que lhes são conferidas, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal Nº. 8.069/1990 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA Nº. 231/2022, de 28 de dezembro de 2022 (Altera a Resolução Nº. 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar), na Lei Municipal Nº. 1080/09 de 20 de março de 2009 que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Neste ato Representado pela Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar constituída pela Resolução CMDCA Nº. 003/2023, 17 de março de 2023 (Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Camocim e dá outras providências), divulga o resultado parcial da prova do Processo Unificado de Escolha para Conselheiro (a) Tutelar de Camocim/Ce- 2023 e sobre a alteração do calendário de atividades do processo eleitoral.

1 – DO RESULTADO

Nº PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	NOME	ACERTOS
001	JEANNE MARIA BRITO DE SOUSA ROCHA	34
003	RICARDO ANTÔNIO LIMA ARAÚJO	26
004	EDILENE DA SILVA MOTA	29
005	FRANCISCO KLEBER DIAS	30
007	ADERALDO RODRIGUES DE LIMA	32
008	ROSBERG VIANA BENTO CARVALHO	Não compareceu para realizar a prova
009	FRANCISCO ADRIANO DA SILVA SOUZA	38
011	ÉRICA GOMES PINTO	32
012	MARIA CÉLIA PEREIRA DA SILVA	26
014	IRENILDA DE SOUSA ARAÚJO DOS REIS	20
015	FRANCISCO MARCIANO ROQUES	25



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CAMOCIM - CE

Criado pela Lei Municipal N° 547/93 de 13/12/1993 e alterado pela
Lei Municipal N° 1080/09 de 20 de Março de 2009

“É um dever de todos construir uma sociedade mais justa. É um direito de todas as crianças e adolescentes.”
Patrício Fuentes – Coordenador

016	'ANA MARIA DA SILVA PEREIRA ROCHA	44
-----	-----------------------------------	----

1.1- Será possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, na Sala de Reuniões na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania- SEMDESC, situada à Rua Riachuelo, SN- Centro, no prazo de 2 (dois) dias úteis, no período de 07 a 10 de julho de 2023.

1.2- Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 11 de julho de 2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

2- GABARITO OFICIAL

QUESTÃO	RESPOSTA
1	B
2	B
3	D
4	D
5	C
6	A
7	D
8	B
9	A
10	B
11	B
12	D
13	C
14	C
15	NULA

16	B
17	D
18	C
19	D
20	B
21	C
22	A
23	D
24	NULA
25	B
26	D
27	B
28	C
29	D
30	B
31	C



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CAMOCIM - CE

Criado pela Lei Municipal Nº 547/93 de 13/12/1993 e alterado pela Lei Municipal Nº 1080/09 de 20 de Março de 2009

*“É um dever de todos construir uma sociedade mais justa. É um direito de todas as crianças e adolescentes.”
Patricio Fuentes – Coordenador*

32	D
33	D
34	C
35	A
36	A
37	D
38	D
39	D
40	A
41	A

42	A
43	NULA
44	B
45	NULA
46	A
47	C
48	B
49	D
50	B

3- DA ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO UNIFICADO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CAMOCIM DE 2023.

Data	Etapa
10/04	Publicação do Edital
11/04 a 28/04	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
15/05	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
22/05 e 26/05	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
09/06	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
12/06 a 16/06	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
19/06 a 23/06	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
23/06	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
02/07	Aplicação da prova (item 7.13)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CAMOCIM - CE

Criado pela Lei Municipal Nº 547/93 de 13/12/1993 e alterado pela
Lei Municipal Nº 1080/09 de 20 de Março de 2009

*“É um dever de todos construir uma sociedade mais justa. É um direito de todas as crianças e adolescentes.”
Patricio Fuentes – Coordenador*

06/07	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias úteis para recurso dos candidatos (item 7.14)
11/07	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
13/07	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
16/08	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
05/09	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
01/10/2023	Eleição (item 9.2)
02/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

4- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

4.2- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA
DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE
CAMOCIM DO ESTADO DO CEARÁ.**

Maria de Jesus dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente